



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222-221-246 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## LEI N.º 335 / 87

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL )


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado em Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) o crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 327/87, de 21 de abril de 1.987, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo Artigo 1º terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

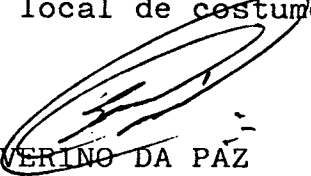
Pref.Municipal de Florínea-SP., 03/SET/1.987.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado no local de costume - nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretaria Municipal

  
SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.